

ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. ("SANTOS PORT AUTHORITY")

Às nove horas e trinta minutos do dia dez de setembro de dois mil e vinte, considerando a Resolução DIPRE nº 37.2020, que dispõe sobre medidas consolidadas para enfrentamento da COVID-19 no âmbito da Autoridade Portuária de Santos S.A., realizouse digitalmente, por meio da plataforma Microsoft Teams, a trigésima quinta reunião do Comitê de Auditoria. Participaram os membros do Comitê Ludmila de Melo Souza, Presidente, Débora Santille e Carlos Antonio Vergara Cammas, bem como os seguintes representantes da SPA: Marcus dos Santos Mingoni, Diretor de Administração e Finanças (item 2.1); Elaina Santos, Superintendente Jurídico, Rodrigo Morgero, Gerente do Jurídico Cível, e Aldo dos Santos Ribeiro, Gerente do Jurídico Trabalhista (item 2.3); Armando Nardi, Gerente de Corregedoria (item 2.4); Luiz Tadeu dos Santos Aires, Gerente de Faturamento (item 2.5); Fernando Silva, Superintendente de Auditoria, e Alfredo Neto, Gerente de Auditoria Interna (item 2.6); e Jorge Leite dos Santos, Gerente de Secretaria de Governança Corporativa. A reunião foi secretariada pelo Assistente Pleno da Gerência de Secretaria de Governança Corporativa, Thiago Rodrigues Alves. Atendido o quórum legal, a Presidente, declarou abertos os trabalhos. Os assuntos apreciados receberam as seguintes manifestações: 1. Abertura. 1.1 Leitura e aprovação da ata da 32ª Reunião, ocorrida em 06/8/2020. A ata foi aprovada. 1.2 Leitura e aprovação da ata da 33ª Reunião, ocorrida em 07/8/2020. A ata foi aprovada. 1.3 Leitura e aprovação da ata da 34ª Reunião, ocorrida em 14/8/2020. A ata foi aprovada. 2. Assuntos para Providências, Conhecimento e Acompanhamento. 2.1 Participação do Diretor de Administração e Finanças: Relatório Gerencial de Resultados – junho e julho/2020. O DIADM informou ao Comitê: a) A Companhia registrou um crescimento de 13,9% no EBITDA Ajustado e de 22,5% no lucro líquido na comparação entre o período de janeiro a julho de 2019 e 2020, apesar das despesas administrativas e gerais incorridas em virtude das demissões de 38 funcionários de carreira ocorrida em 03/07/2020, b) A tonelagem de carga movimentada no Porto de Santos apresentou, no período de janeiro





a julho de 2020, um crescimento de 10,2% em comparação com o mesmo período de 2019; c) Aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho Bianual 2019/2021, que gerará à SPA uma economia de aproximadamente R\$ 4,5 milhões frente ao cumprimento da Sentença Normativa proferida no Dissídio Coletivo junto ao TRT-2. Este Acordo Coletivo estabeleceu, entre outras coisas: i) reajuste de 4,7% nas Cláusulas Econômicas para o período de 2019/2020 e de 0% para o período 2020/2021; ii) revogação integral dos efeitos da Sentença Normativa referente ao Dissídio Coletivo 2019/2020, mediante formulação de requerimento pelo(s) Sindicato(s), dirigido ao TRT-2, de extinção do(s) referido(s) processo(s); e iii) alteração no custeio do Plano de Saúde, a saber: Empregado ativo: 50% do custeio do benefício a partir de 1º de outubro de 2020; Ex-empregado: 70% do custeio do benefício a partir de outubro/2020, passando a 80% a partir de janeiro/2021 e 100% a partir de maio/2021; d) A SPA arrecadará R\$ 505 milhões com os leilões dos terminais STS 14 e STS 14A, arrematados pelas empresas Eldorado e Bracell, respectivamente, no dia 28/08/2020. As outorgas serão pagas da seguinte forma à Companhia: 25% no ato da assinatura do contrato de arrendamento e mais 5 parcelas anuais. Os terminais pagarão dois valores de arrendamento à SPA ao longo dos 25 anos de contrato: um fixo e um variável. No STS 14 serão R\$ 199.512,51 mensais e R\$ 1,72 por tonelada movimentada. No STS 14A, serão R\$ 170.238,20 e R\$ 1,46, respectivamente. Esses serão os primeiros arrendamentos de áreas do Porto de Santos, desde 2010, em que as outorgas irão para os cofres da Autoridade Portuária; e) O Pregão Eletrônico para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de auditoria independente das Demonstrações Contábeis Trimestrais e Anuais está na fase de habilitação e análise do atendimento às premissas das 6 propostas recebidas pela SPA. 2.2 Participação do Diretor de Operações: Informações atualizadas sobre o VTMIS. Por motivos de saúde o Sr. Marcelo Ribeiro, Diretor de Operação, não participou da Reunião. O Diretor encaminhou ao Comitê o Ofício DIOPE-GD/019.2020 que contém informações acerca do Vessel Traffic Managemente Information System (VTMIS). Diante da impossibilidade de comparecimento do Diretor e do fato de o Comitê não ter recebido a documentação com antecedência mínima, o COAUD transferiu o assunto para reunião de outubro. 2.3 Apresentação da SUJUD contemplando a composição dos processos judiciais que





geram ativos ou passivos contingentes, obrigações futuras classificadas como provisões informando a composição dos processos conforme os critérios provável, possível e remoto, bem como dos depósitos judiciais e como será realizado o pagamento aos advogados em caso de êxito para a Companhia, em atendimento ao item 3.7 "a" da 31ª Reunião. Com as informações da SUJUD, o COAUD tomou conhecimento da metodologia adotada pela área para classificação dos passivos contingentes e provisões. Assim, para atender ao Pronunciamento Técnico 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 25), a SUJUD adota os seguintes critérios para classificar os processos judiciais ou arbitrais: (a) para os processos classificados como REMOTOS: i) processos em fase inicial, cujos elementos internos subsidiados pelas áreas envolvidas e/ou a jurisprudência dominante sobre o assunto demonstrem a pouca probabilidade de condenação da SPA; ii) processos em 2ª Instância cuja sentença tenha sido favorável à SPA e chance mínima de alteração e; iii) processos em Instâncias Superiores cuja decisão de 2ª Instância tenha sido favorável à SPA e chance mínima de alteração; (b) para os processos classificados como POSSIVEIS: i) processos em fase inicial, cujos elementos internos subsidiados pelas áreas envolvidas e/ou a jurisprudência dominante sobre o assunto demonstre risco potencial médio de condenação à SPA; ii) processos em 2ª Instância cuja sentença tenha sido desfavorável à SPA, mas há chances elevadas de sua reforma (sentença ineficiente, jurisprudencial favorável, etc.); iii) processos em 2ª Instância com sentença favorável à SPA, mas há chances elevadas de reforma (sentença ineficiente, jurisprudencial favorável, etc.); iv) processos em Instâncias Superiores com decisão de 2ª Instância tenha sido desfavorável à SPA, mas há chances elevadas de reforma (sentença/acordão ineficiente, jurisprudencial favorável, etc.); v) processos em Instâncias Superiores com decisão de 2ª Instância tenha sido favorável à SPA, mas há chances elevadas de reforma (sentença/acordão ineficiente, jurisprudencial favorável, etc.); (c) para os processos classificados como PROVÁVEIS: i) processos em fase inicial, cujos elementos internos subsidiados pelas áreas envolvidas e/ou jurisprudência unânime sobre o assunto demonstrem elevado risco de condenação da SPA; ii) processos em 2ª Instância cuja sentença tenha sido desfavorável à SPA e chances elevadas de sua manutenção; iii) processos em Instâncias Superiores cuja





decisão de 2ª Instância tenha sido desfavorável à SPA e chances elevadas de sua manutenção; iv) processos com condenação da SPA transitada em julgado. Em relação as metodologias de classificação, a SUJUD reiterou que as (d) avaliações e reavaliações das classificações ocorrem durante todo o decorrer do processo; e) A quantificação econômica do risco é avaliada: 1ª Avaliação: Valor da causa; 2ª Avaliação: Laudo pericial; 3ª Avaliação: Sentença – valor de condenação; 4ª Avaliação: Acórdão (2ª Instância); 5ª Avaliação: Acórdão (Tribunais Superiores); 6ª Avaliação: Decisões em fase de cumprimento de sentença desfavorável à SPA ou execução; f) Atualmente há 25 processos cíveis com risco de perda provável, que totalizam o valor aproximado de R\$ 298 milhões, enquanto na esfera trabalhista há 1.324 processos prováveis no valor total de aproximadamente R\$ 197 milhões; g) Trimestralmente as provisões são atualizadas e a SUJUD encaminha à GECON tabela dos processos e suas classificações, acompanhada de notas técnicas sempre que algum processo é inserido ou excluído; h) A SPA possui assistência pericial contratada que realiza a atualização dos valores de acordo com os critérios estabelecidos pela Justiça; Adicionalmente, a SUJUD prestou esclarecimentos sobre os valores de honorários dos contratos com escritórios de advocacia vigentes. Considerando as informações apresentadas, o COAUD recomendou ao CONSAD que: a) A Companhia continue observando o disposto no CPC 25 -Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e que sejam refletidas nas demonstrações financeiras as provisões e estimativas conforme a metodologia apresentada; b) A SUJUD implemente um controle para acompanhamento do percentual de assertividade das previsões e classificações realizadas. 2.4 Apresentação da Gerência de Corregedoria - GECRG indicando os riscos, impactos e prazos dos processos disciplinares, em atendimento ao item 3.5 da 31ª Reunião. Com as informações da GECRG, o COAUD tomou conhecimento que: a) A GECRG foi instituída na SPA em junho/2020; b) Atualmente existem 61 processos em curso na SPA, sendo 31 relacionados a gestão de pessoas, 20 a irregularidades em contratos e 10 relativos a falhas em processo de trabalho; c) A Comissão Disciplinar e Sindicância – CDS da SPA é composta por 21 membros, porém somente 2 possuem dedicação exclusiva para os processos. A CDS possui a atribuição de verificar o cumprimento ao disposto no Capítulo





V do Regulamento Interno de Pessoal – RIP da SPA, que disciplina o Código Disciplinar da Companhia. Os membros da CDS estão participando de cursos ministrados pelo GECRG para o aprimoramento dos trabalhos; e d) O mapa de riscos identificou que o maior risco é a divulgação indevida de dados sigilosos e, para a mitigação desse risco, a GECRG está adotando ações de mitigação como a capacitação permanente sobre o tema aos envolvidos e a implementação de controles ativos para identificação de suspeições e impedimentos. Considerando as informações apresentadas, o COAUD recomendou ao CONSAD: a) instituição de um dicionário de riscos de classificação e mensuração dos riscos e causas das instaurações e julgamentos. Esse dicionário de riscos deve ser consistente com o definido e divulgado pela área de Riscos do SPA, o que permitirá a categorização, a agregação e integração dos riscos da Compainhia; e b) que sejam observadas as diretrizes impostas pela Lei 13.303/2016 e Decreto 8.945/2016 nas atribuições de funções da GECRG. O Comitê solicitou que a GECRG realize nova apresentação contemplando o detalhamento do objeto das sindicâncias. 2.5 Débitos contestados referentes aos períodos Fev/Mar/Abr 2020 e Mai/Jun/Jul 2020, em atendimento à Súmula CONSAD/069.2019. (SDD 13998/2020). Para o assunto já foi emitido Parecer COAUD/02.2020 referente ao período junho/2019/fevereiro/2020. Com as informações da GERFA, o COAUD tomou conhecimento que: a) a Resolução DIPRE 240.2019, de 12 de novembro de 2019, dispõe sobre o procedimento para contestação das faturas emitidas pela SPA; b) mensalmente, cerca de 2 mil faturas são emitidas pela SPA, sendo que a média mensal de solicitações de cancelamento é de aproximadamente 3 faturas; c) dentre as contestações julgadas procedentes, os casos mais recorrentes são de dados apontados incorretamente na fatura emitida; d) a análise da contestação é realizada pela GERFA e o fluxo de caixa é feito pela Superintendência de Administração e Finanças – SUAFI por meio da Supervisão de Tesouraria e Contas a Receber – SETEC; e) o sistema utilizado como fonte de dados para emissão das faturas é o Supervia Eletrônica de Dados (SED) e as faturas são geradas pelo sistema SAP. Os referidos sistemas não possuem integração. Considerando as informações apresentadas, o COAUD solicitou à DIADM/GERFA/GECON nova apresentação contemplando: a) A quantificação das contestações de faturas indicando as relacionadas a erros aritméticos

35ª Reunião Ordinária COAUD, de 10-9-2020





e as relacionadas a dados apontados incorretamente, bem como as diretorias e gerências relacionadas aos objetos das contestações; e b) A forma de interação entre a GERFA e a GECON, bem como de que forma as alterações retroativas de valores são tratadas nos balanços financeiros subsequentes da SPA. 2.6 Relatórios de execução do PAINT 2020, em atendimento ao item 1.1 da 29ª Reunião (SUAUD). Com as informações da SUAUD, o COAUD tomou conhecimento que: a) A SUAUD adotou como estratégia priorizar as demandas dos órgãos colegiados e da Diretoria Executiva, para depois realizar as auditorias de processos baseadas em riscos; b) Com relação às demandas dos órgãos colegiados e diretoria executiva: i) Operação Cilindros: em fase de apresentação para a DIPRE; ii) Intenge: em fase de revisão interna; iii) Sphera: aguardando abertura de PAR Procedimento Administrativo de Responsabilização pela GECRG para posterior alinhamento com a CGU (relatório da operação Círculo Vicioso, da Polícia Federal, já finalizado); iv) Consórcio Indra VTMIS, Práticos, Dragabras e Manobrasso – Cábrea Pará: em alinhamento com área auditada ou em elaboração de Plano de Ação; c) Quanto às auditorias de processos baseadas em riscos estão em andamento os trabalhos relativos a: Gerir Faturamento (em fase de mapeamento); Gerir Gratificação Trimestral (Honorários Variáveis Mensais – HVM), cujo relatório de avaliação do 1º trimestre está em fase de apresentação para Diretoria; e Monitoramento dos planos de ação resultado dos trabalhos de auditoria; d) Do ponto de vista da auditoria baseada em processos, a SUAUD estima que com a força atual de trabalho até o final do ano deva concluir 4 de 12 auditorias inicialmente previstas no PAINT 2020, sendo que até o momento nenhuma auditoria foi concluída; e) Atualmente cerca de 13% do previsto no PAINT está em andamento e outros 13% em fase de mapeamento de processo. Considerando as informações apresentadas, o COAUD reitera, mais uma vez, a necessidade de a SUAUD focar no cumprimento do PAINT 2020 de forma a cumprir seu papel legal, normativo e estatutário. 2.7 TEMA PERMANENTE: Quadro Atualizado de Monitoramento da Auditoria Interna (SUAUD). O assunto foi transferido para reunião de outubro. 2.8 Ofício Circular SEI nº 2499/2020/ME, de 29/07/2020, encaminhando para conhecimento as Portarias Regulamentadoras das Resoluções CGPAR nºs 22 e 23, de 2018, estabelecendo diretrizes e parâmetros para a governança e o custeio do benefício de assistência à





saúde patrocinado por empresas estatais federais. A Gerência de Secretaria de Governança Corporativa informou que o Conselho Fiscal, em sua mais recente reunião, solicitou que a Diretoria Executiva apresente cronograma dos trabalhos a serem realizados, a fim de atender as Portarias Regulamentadoras das Resoluções CGPAR Nos 22 e 23.2018, tendo a Diretoria inclusive já encaminhado o tema para manifestação da Gerência de Carreira e Capacitação – GECAR. Diante disso o COAUD decidiu aguardar o recebimento das informações solicitadas pelo referido Conselho para verificar as providências a serem adotadas. 3. Outros Assuntos. 3.1 Reembolso de plano de saúde a diretor. O Comitê informa que apesar do assunto não estar previsto no escopo de suas atividades conforme disposto na Lei 13.303, haja vista que foi realizada consulta à SEST sobre o tema e tendo esta Secretaria encaminhado email do Setor do Financeiro da Gerência de Administração de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional - GEASO citando o assunto ao COAUD, este Comitê solicita que a Diretoria elabore estudos observando os aspectos tributários, trabalhistas, legais e estatutários estipulados por esses instrumentos para que o reembolso possa ser realizado de forma legal e em conformidade com as políticas internas da SPA e instrumentos supracitados. O COAUD reitera a resposta já encaminhada pela SEST sobre o assunto. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às dezenove horas, fixando a data da próxima reunião para o dia onze de setembro de dois mil e vinte. Eu, Thiago Rodrigues Alves, ____ _____, Assistente Pleno da Gerência de Secretaria de Governança Corporativa, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos membros do Comitê de Auditoria.

Ludmila de Melo Souza Presidente

Débora Santille **Membro**

Carlos Antonio Vergara Cammas **Membro.**

